

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> PRIMEIRO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U № 132/2022 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/07/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO BELA TOP.

LOTE 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o **CONSÓRCIO BELA TOP**, CNPJ nº 46.946.801/0001-45 (Doc. SEI/GDF nº 87536861 p. 01/04), mesmo endereço da Lider do Consórcio, formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 (Doc. SEI/GDF nº 87536861 p. 26), e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ nº 10.855.985/0001-90 (Doc. SEI/GDF nº <u>87536861</u> p. 2 e 11) - (Líder do Consórcio), com endereço no SAAN Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, Lote nº 79, Sala 207, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 89850913 p.5), a seguir denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 114217865), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 115114084), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 115114171), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº00112-00016776/2022-25 e o processo SEI/GDF nº 00112-00015461/2021-80, de conformidade com as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u> 1.

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 1.1. originário.
- Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 05/07/2023 para **05/07/2024**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u> 3.

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato № 132/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91658356) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS 4.

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE **DIRETOR-PRESIDENTE** ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO BELA TOP:

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por eduardo luiz correa de bessa, Usuário Externo, em 20/06/2023, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/06/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/06/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 115439464 código CRC= 2395708A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016776/2022-25 Doc. SEI/GDF 115439464

Criado por 8400075224X, versão 21 por 84000749508 em 19/06/2023 16:23:59.